



MINISTÉRIO DO ESPORTE

RELATÓRIO 2º CICLO DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

INTRODUÇÃO

1. Trata-se do relatório referente ao 2º ciclo de monitoramento do [Plano de Integridade do MESP](#), cuja implementação é prevista na [Portaria nº 94, de 20 de dezembro de 2023](#), que institui o Programa de Integridade TIME - Time Integridade do Ministério do Esporte, no âmbito do Ministério do Esporte.
2. O Plano de Integridade sistematiza um conjunto de medidas de integridade que devem ser implementadas e revisadas periodicamente e sob responsabilidade das unidades do Ministério, tendo sido formalizado por meio da publicação da [Portaria MESP nº 34, de 6 de março de 2024](#), com vigência para o período compreendido entre 2023 e 2025.
3. O Plano de Integridade definiu ações de curto, médio e longo prazo, com termo inicial em 20 de dezembro de 2023, data de edição da supracitada Portaria nº 94, de 2023:
 - Ações de CURTO prazo: até 12 (doze) meses;
 - Ações de MÉDIO prazo: até 18 (dezoito) meses;
 - Ações de LONGO prazo: até 24 (vinte e quatro) meses.
4. Para os fins do presente relatório, atividades indicadas como de "curto e médio prazo" ou de "médio e longo prazo" foram consideradas de médio e de longo prazo, respectivamente.
5. Ademais, convencionou-se definir como "recorrentes", aquelas ações cujas etapas compreendem atividades de curto, médio e longo prazo, simultaneamente. Tal situação abarca tanto ações de repetição periódica quanto ações referentes a processos contínuos.
6. Conforme é possível observar, a edição do Plano de Integridade deu-se em contexto anterior à edição do Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024, que alterou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério do Esporte dispostos no Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023.
7. Consequentemente, a superveniente edição daquele Decreto ensejaria o reexame da atribuição de ações constante da Seção 9 do Plano de Integridade (p. 36-57).
8. Grosso modo, especialmente no que concerne aos órgãos responsáveis por ações no âmbito do Plano de Integridade, tem-se que as principais modificações decorrentes do Decreto alterador da estrutura do MESP dizem respeito à realocação de órgãos na estrutura ministerial, seja com a alteração de nível hierárquico da própria unidade ou com o simples deslocamento do arcabouço de uma unidade para outra, à qual se passa a estar subordinado. Tal é a situação da Agência Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD; da Diretoria de Infraestrutura do Esporte - DIE; da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE; e da Diretoria de Projetos - DPROJ.
9. Outras áreas responsáveis por ações do Plano de Integridade sofreram alterações de denominação, em razão do Decreto alterador ou de outras normas posteriores, sem prejuízo de suas atribuições. É o que se deu com a antiga Diretoria de Certificação da Lei Pelé - DCLP (atual Diretoria de Certificação); e com a antiga Câmara Técnica de Gestão de Riscos - CTR (atual Câmara Técnica de Governança e Gestão de Riscos - CTGR), esta última alterada pela Portaria MESP nº 39, de 23 de abril de 2025.
10. Entende-se, desse modo, que a alteração estrutural promovida pelo Decreto nº 12.110, de

2024, não acarreta prejuízo à correta atribuição das ações do Plano de Integridade aos órgãos designados, por incidir sobre estes de forma eminentemente pontual, preservando-se a correta identificação de responsabilidades no contexto do Plano de Integridade. Para os fins do presente relatório, optou-se por manter a designação das áreas tais como apresentadas por ocasião do lançamento do Plano, em dezembro de 2023.

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE POR EIXO

11. O Plano de Integridade 2023-2025 contém 138 ações classificadas em 7 eixos, a saber:

Eixo I - Gestão da integridade;

Eixo II - Promoção da ética e de regras de conduta;

Eixo III - Promoção da transparência ativa e do acesso à informação;

Eixo IV - Tratamento de denúncias;

Eixo V - Governo aberto, participação social e diversidade;

Eixo VI - Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria e gestão de riscos; e

Eixo VII - Implementação de procedimentos de responsabilização.

12. A composição total das ações do Plano de Integridade, por eixo, expressa-se graficamente desta forma:



13. O Plano foi elaborado no contexto da Câmara Técnica de Integridade - CTI, tendo a maior parte das ações sido atribuídas aos órgãos integrantes desse Colegiado. Destaque-se, dentre tais ações, a previsão de construção de instrumento de monitoramento do próprio Plano, cuja metodologia foi desenvolvida pela AECI e validada pela CTI. O [relatório](#) referente ao 1º Ciclo, publicado em agosto de 2025, enfocou as ações de curto prazo, com execução prevista para o ano de 2024. Por sua vez, considerado o encerramento do prazo previsto para a conclusão das ações de longo prazo, em 20 de dezembro de 2025, o presente relatório aborda a totalidade das ações do Plano, a fim de expor o resultado final de sua execução.

14. Desse modo, a identificação das ações tem por base as informações prestadas pelas áreas responsáveis, sem prejuízo de informações decorrentes da análise própria da AECI.

15. Isso posto, a tabela abaixo sintetiza os dados de execução do Plano de Integridade do MESP:

EIXO	TOTAL DE AÇÕES	AÇÕES CONCLUÍDAS	AÇÕES INICIADAS	AÇÕES NÃO INICIADAS
I	47	23	15	9

II	17	4	7	6
III	31	19	7	5
IV	11	4	4	3
V	8	1	6	1
VI	16	4	8	4
VII	8	2	4	2
TOTAL	138	57	51	30

16. Em termos gráficos, apresentam-se os dados acima da seguinte forma:



17. A seguir, o detalhamento da situação das ações segregadas por eixo.

EIXO I

18. Eixo I - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	25	01	02	22
Médio prazo	10	07	03	ZERO
Longo prazo	01	01	ZERO	ZERO
Recorrente	11	ZERO	10	01
Total	47	09	15	23

19. Eixo I - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ÁREAS RESPONSÁVEIS
		1.1	Elaboração de para a ASCOM de campanha institucional para o Programa de Integridade do Ministério do Esporte	AECI/GM

**AÇÕES
CONCLUÍDAS**

Curto

1.2	Publicação da Portaria MEsp nº 50, de 7 de agosto de 2023, que estabelece a estrutura de governança do Ministério do Esporte	AECI/GM
1.3	Expedição do OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2023/MESP/AECI, que divulga a Portaria MEsp nº 50, de 2023	AECI/GM
1.4	Formalização das indicações para a Câmara Técnica de Gestão de Riscos – CTR e a Câmara Técnica de Integridade – CTI	AECI/GM, GM, SE e ABCD
1.5	Elaboração de conteúdo para o Portal de Transparência e Integridade do MEsp a respeito da estrutura de governança do Ministério, contendo as principais definições e a descrição dos órgãos setoriais e instâncias colegiadas diretamente engajados na política de governança e integridade da Pasta, bem como atos normativos e atas de reuniões desses órgãos	AECI/GM
1.6	Publicação da Portaria MEsp nº 94, de 2023, que institui o Programa de Integridade T.I.M.E. - Time Integridade do Ministério do Esporte, no âmbito do Ministério do Esporte	AECI/GM e GM
1.7	Elaboração de peça audiovisual de comunicação do Programa de Integridade T.I.M.E. e divulgação aos agentes públicos do MEsp	AECI/GM e OUV/GM
1.8	Lançamento do Programa de Integridade T.I.M.E.	AECI/GM e GM
1.9	Publicação da Portaria MEsp nº 7, de 2024, que institui a Política de Governança do Ministério do Esporte	AECI/GM e GM
1.10	Expedição do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/MESP/AECI, que divulga a Portaria MEsp nº 7, de 2024	AECI/GM
1.11	Publicação da Portaria MEsp nº 8, de 2024, que regulamenta os procedimentos de consulta acerca da existência de conflito de interesse e de pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidores e empregados públicos em exercício no âmbito do Ministério do Esporte	AECI/GM e GM
1.12	Encaminhamento à CTI e à Diretorias da SE da primeira versão do Plano de Integridade para contribuições	AECI/GM e CTI
1.13	Publicação de normativo sobre análise informatizada de prestação de contas cadastradas no módulo convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI	AECI/GM e SE

		1.14	Publicação da portaria que disciplina os procedimentos e rotinas para prevenção, apuração e responsabilização em situações de nepotismo em nomeações e contratações no âmbito do Ministério do Esporte	AECI/GM e GM
		1.15	Submissão e aprovação do Plano de Integridade pelo Ministro de Estado, no âmbito do CGI	CTI, SE e GM
		1.16	Realização de visita ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) para conhecer o Programa Gestão, Ética e Transparência (GET), criado pela organização para aprimorar a gestão das Entidades Esportivas do Brasil	AECI/GM e OUV/GM
		1.17	Elaboração de Plano de Comunicação da CTI	CTI e ASCOM/GM
		1.18	Elaboração de instrumento/ferramenta de monitoramento das ações do Plano de Integridade para a CTI	AECI/GM e CTI
		1.19	Realização de ação educativa sobre conflitos de interesse dos membros do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem	ABCD e TJDAD
		1.20	Elaboração de Cartilha sobre Governança e Integridade nas entidades esportivas	DCLP
		1.27	Atualização e aprimoramento da Portaria nº 792, de 2022, que estabelece as normas e diretrizes para a gestão das áreas do legado olímpico sob a posse ou domínio da União, e dá outras providências	DIE
		1.28	Elaboração de documento orientador sobre condutas vedadas aos(as) agentes públicos(as) durante o período eleitoral	AECI/GM, CONJUR/GM e CTI
	Recorrente	1.41	Atualização do inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos	CTI e OUV/GM
	Curto	1.24	Restruturação do fluxo de apresentação do pleito de Certificação pelo proponente, por meio da utilização da solução da Central IT denominada "CITSmart". A adoção da solução promoverá a transformação digital para o processo, tornando-o mais eficiente e eficaz	DCLP e OUV
		1.26	Reorganização da política de monitoramento e controle das entidades esportivas que já obtiveram a Certificação da Lei Pelé, como forma de contribuir para a consolidação da cultura de integridade esportiva	DCLP
		1.32	Colaboração à instância de gestão de riscos do órgão no levantamento de riscos para a integridade	CTI e SE

AÇÕES INICIADAS	Médio	1.33	Alteração da Portaria ME nº 115, de 2018, após regulamentação por Decreto da Lei Geral do Esporte, visando direcionar, ordenar e qualificar a governança das organizações esportivas em âmbito nacional	DCLP e CONJUR
		1.34	Implementação do plano de visitas técnicas para os projetos em execução (presenciais e virtuais), de forma a obter resultados precisos da execução dos projetos e fiscalizar sobre a utilização de recursos incentivados pelas entidades proponentes	DPPIE
	Recorrente	1.29	Adoção de medidas corretivas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade de Agentes (SGQA)	ABCD
		1.30	Execução do Programa de Monitoramento e Fiscalização da ABCD	ABCD
		1.36	Realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Técnica de Integridade - CTI	CTI
		1.37	Divulgação de cursos de capacitação e atualização sobre governança e integridade aos agentes públicos do MEsp	AECI/GM, CGPTI/CGGA/SE e ASCOM/GM
		1.38	Realização de campanhas educativas internas sobre governança e integridade	AECI/GM, CTI e ASCOM/GM
		1.39	Supervisão da execução das ações relativas à Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal	CTI, OUV/GM e AECI/GM
		1.40	Atualização das informações sobre os serviços de informação ao cidadão	CTI e OUV/GM
		1.42	Atualização do Portal de Transparência e Integridade do MEsp	AECI/GM e OUV/GM
1.44		Realização de monitoramento das ações do Plano de Integridade	CTI	
1.45	Divulgação das ações de integridade realizadas pelo órgão	CTI e ASCOM/GM		
Curto	1.23	Atualização pontual da Portaria ME nº 115, de 2018, com a finalidade de desburocratizar e adequar a norma à nova realidade de expansão das ações de aprimoramento do Esporte no Brasil	DCLP/CONJUR	
	1.21	Elaboração e divulgação de material técnico-pedagógico para orientar os agentes públicos do MEsp sobre situações que configuram nepotismo	AECI/GM, CGGA/SE e ASCOM/GM	
	1.22	Elaboração e divulgação de material técnico-pedagógico para orientar os agentes públicos do MEsp sobre situações que configuram conflito de interesses	AECI/GM, CGGA/SE e ASCOM/GM	

AÇÕES NÃO INICIADAS	Médio	1.25	Atualização e aprimoramento da Portaria nº 424, de 2020, a qual normatiza sobre o cadastramento, admissibilidade e tramitação dos desportivos paradesportivos, bem como a captação, o acompanhamento e o monitoramento da execução e do cumprimento dos projetos apresentados no âmbito da Lei nº 11.438, de 2006	DPPIE
		1.31	Definição de critérios para alocação de recursos por meio de parcerias a serem realizadas com o MEsp	AECI/GM e Secretarias finalísticas
		1.35	Realização do “Papo de Incentivo” durante o ano de 2024, com o objetivo de convidar grandes nomes do esporte brasileiro para relatar suas histórias de vida à equipe da DPPIE e como a LIE tem contribuído para os projetos dirigidos por eles ou dos quais participam. A intenção é fomentar a interação entre quem elabora e executa os projetos, beneficiados e a equipe da DPPIE; realizar troca de experiências; aperfeiçoar e otimizar os processos internos da Diretoria; além de motivar e trazer a melhoria na qualidade de vida dos colaboradores	DPPIE
		1.46	Discussão e elaboração de portaria ministerial específica que determine a inclusão de cláusulas e termos de compromisso nos contratos com fornecedores e demais instrumentos firmados com terceiros, que expressem seu compromisso com o respeito aos direitos humanos e às normas que visem a evitar a prática da corrupção	AECI/GM, CONJUR/GM e SE
		1.47	Elaboração do Plano de Integridade 2025-2027	AECI/GM e CTI
	Longo	1.43	Realização de duas pesquisas internas, de caráter quantitativo e qualitativo, com os agentes públicos do MEsp sobre percepção a respeito do tema integridade, do Programa T.I.M.E. e do Plano de Integridade	AECI/GM e CTI

20. Conforme mencionado no relatório anterior, cancelou-se a execução da ação nº 1.23, visto que se detectou a necessidade de atualização completa do ato normativo nela referido, e não apenas em caráter pontual.

21. Por sua vez, a ação nº 1.41, inicialmente indicada como recorrente, teve sua conclusão declarada pela área responsável.

EIXO II

22. Eixo II - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
--	-------	---------------------	-----------------	------------------

Curto prazo	08	03	02	03
Médio prazo	02	01	ZERO	01
Longo prazo	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Recorrente	07	02	05	ZERO
Total	17	06	07	04

23. Eixo II - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ÁREAS RESPONSÁVEIS
AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	2.1	Publicação da Portaria MEsp nº 35, de 20 de junho de 2023, que institui a Comissão de Ética Setorial do Ministério do Esporte	AECI/GM e GM
		2.2	Publicação da Portaria MEsp nº 72, de 20 de outubro de 2023, que designa a Secretária Executiva da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Esporte	CE e GM
		2.7	Levantamento e estabelecimento de espaço físico nas unidades do MEsp para acolhimento de agentes públicos do MEsp pela CE	CE e CGGA/SE
	Médio	2.4	Criação da página da CE no sítio institucional do MEsp, com o objetivo de cumprir o preceito legal de transparência ativa, para fins de publicação das atividades executadas pelo colegiado; difusão de ações sobre gestão da ética no órgão, incluindo coluna mensal sobre temas específicos; e divulgação dos canais institucionais para contato	CE, AECI/GM e OUV/GM
AÇÕES INICIADAS	Curto	2.3	Elaboração e publicação do Plano de Trabalho da CE	CE
		2.6	Elaboração e publicação do Código de Conduta Ética do MEsp	CE e AECI/GM
	2.11	Capacitação de integrantes da CE e sua Secretaria-Executiva sobre temas afetos à gestão da ética e integridade, e realização de matrícula em cursos de atualização para membros que já detêm conhecimento sobre o tema	CE e CGGA/SE	
		2.12	Realização de acolhimento de agentes públicos(as) do MEsp, por meio dos canais institucionais da CE e/ou espaço físico	CE

	Recorrente	2.13	Inclusão do tema “Ética no Serviço Público” nos programas de capacitação e treinamentos realizados pelo MEsp	CE
		2.15	Recebimento e apuração de desvios de conduta e transgressões éticas	CE e CGGA/SE
		2.16	Diagnóstico dos conflitos recorrentes e mapeamento das áreas com maiores incidências de conflitos, por meio do histórico das demandas recebidas e tratadas pela CE, objetivando o planejamento de ações educativas	CE
AÇÕES NÃO INICIADAS	Curto	2.8	Elaboração de cartilha do Código de Conduta do MEsp	CE e ASCOM/GM
		2.9	Realização de seminário anual, com a participação da CEP/PR, com tema Conduta Ética do Servidor Público, tendo como público-alvo todo o corpo funcional do MEsp	CE e CGGA/SE
		2.10	Aplicação de questionário de avaliação junto aos(às) agentes públicos(as), quanto ao regramento ético, para avaliação do grau de conhecimento das práticas de boa conduta	CE
	Médio	2.5	Elaboração e publicação do Regimento Interno da CE	CE
	Recorrente	2.14	Apresentação de um exemplar digital do Código de Ética do MEsp e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e, quando cabível, do Código de Conduta da Alta Administração Federal aos(às) agentes públicos(as) que tomarem posse no MEsp	CE e CGGA/SE
		2.17	Realização de reuniões com dirigentes de áreas com maiores incidências de conflitos e/ou denunciadas por desvios éticos	CE e AECI/GM

24. As ações nº 4 e 5 tiveram seu prazo alterado pela área responsável, de curto para médio prazo.

EIXO III

25. Eixo III - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	23	03	01	19
Médio prazo	02	01	01	ZERO
Longo prazo	04	ZERO	04	ZERO
Recorrente	02	01	01	ZERO

Total	31	05	07	19
-------	----	----	----	----

26. Eixo III - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ÁREAS RESPONSÁVEIS	
AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	3.1	Orientação para operacionalização do Sistema e-Agendas	OUV/GM
		3.2	Disponibilização de informações sobre solicitações de voos da FAB	OUV/GM e AECI/GM
		3.3	Orientação acerca do tarjamento de dados pessoais e sensíveis das áreas técnicas	OUV/GM
		3.4	Programa de Privacidade e Proteção de Dados da ABCD	ABCD
		3.5	Orientação sobre fluxo descritivo e procedimentos de atendimento aos pedidos de acesso à informação e recursos derivados	OUV/GM e AECI/GM
		3.6	Lançamento do Disque Esporte (0800 do Ministério do Esporte)	OUV/GM e áreas técnicas
		3.7	Cumprimento de 100% das obrigações de transparência ativa	OUV/GM, AECI/GM e áreas técnicas
		3.8	Orientação aos agentes públicos sobre o recebimento de brindes e presentes	OUV/GM e AECI/GM
		3.9	Realização de Evento de Alinhamento para Dirigentes do MEsp	OUV/GM, AECI/GM e GM
		3.10	Publicação da Portaria nº 22, de 20 de fevereiro de 2024, que institui a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito do Ministério do Esporte	OUV/GM e AECI/GM
		3.11	Implementação do espaço físico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	OUV/GM e CGLC/MDS
		3.12	Publicação da portaria da Política de Dados Abertos	OUV/GM e AECI/GM
		3.13	Publicação da portaria de Transparência Ativa	OUV/GM e AECI/GM
		3.14	Publicação de nova Resolução sobre o SGQA	ABCD
		3.15	Elaboração e publicação do Plano de Dados Abertos	OUV/GM e áreas técnicas
		3.17	Realização do Seminário Internacional sobre Integridade no Esporte	OUV/GM, AECI/GM e GM
		3.18	Realização de capacitação sobre a Lei nº 13.460, de 2017	OUV/GM

		3.19	Realização de capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)	OUV/GM
		3.21	Realização de tratativas junto à CGU para disponibilização de informações do Bolsa-Atleta no Portal da Transparência do Governo Federal	OUV/GM, AECI/GM e SNEAD
AÇÕES INICIADAS	Curto	3.22	Lançamento do Portal de Transparência e Integridade do MEsp	OUV/GM, AECI/GM, CGPTI/CGGA/SE e áreas técnicas
	Médio	3.28	Disponibilização no sítio eletrônico da Lei de Incentivo ao Esporte, dos projetos que foram objeto de visitas técnicas pela equipe da Diretoria, como forma de garantir maior transparência na utilização dos recursos incentivados	DPPIE
	Longo	3.27	Implementação de formulário eletrônico para solicitações de autorização de Uso do Parque Olímpico da Barra, de forma a dar transparência e controle aos eventos autorizados pelo MEsp	DIE
		3.29	Criação e divulgação no sítio eletrônico do MEsp do Painel BI referente aos dados de acompanhamento e execução das obras relacionadas a infraestrutura esportiva	DIE
		3.30	Atualização da Biblioteca de Projetos do MEsp, com revisão dos projetos de infraestrutura disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério	DIE
		3.31	Lançamento do Painel de Transparência da Lei de Incentivo ao Esporte, no sítio eletrônico da LIE, como forma de divulgar diversos indicadores e informações sobre os projetos apresentados; recursos captados; e projetos em execução	DPPIE
	Recorrente	3.24	Atualização do Sistema de Transparência Ativa	OUV/GM, AECI/GM e áreas técnicas
AÇÕES NÃO INICIADAS	Curto	3.16	Lançamento do Novo Portal de Divulgação de Eventos Esportivos	OUV/GM
		3.20	Criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS)	OUV/GM, AECI/GM e áreas técnicas
		3.23	Implementação do Plano de Transformação Digital	OUV/GM e CGPTI/CGGA/SE
	Médio	3.26	Realização de análise de Políticas Públicas do Ministério do Esporte	OUV/GM e AECI/GM

	Recorrente	3.25	Realização de ações de Integridade no Esporte (due dilligence, monitoramento de programas de integridade de entidades, ações de prevenção de manipulação de resultados)	OUV/GM, AECI/GM e áreas técnicas
--	-------------------	------	---	----------------------------------

EIXO IV

27. Eixo IV - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	07	01	02	04
Médio prazo	02	02	ZERO	ZERO
Longo prazo	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Recorrente	02	ZERO	02	ZERO
Total	11	03	04	04

28. Eixo IV - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ÁREAS RESPONSÁVEIS
AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	4.1	Realização da oficina “Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”	OUV/GM
		4.2	Abertura de canal com confederações e entidades esportivas para solução de problemas de atletas e cidadãos	OUV/GM
		4.7	Definição de fluxo de apuração de denúncias	OUV/GM e AECI/GM
		4.9	Realização de Oficina sobre recebimento e tratamento de denúncias	CTI
AÇÕES INICIADAS	Curto	4.6	Análise do processo de denúncia, priorizando a tramitação com garantia de proteção ao denunciante	OUV/GM
		4.8	Identificação de riscos para a integridade, a partir da análise de denúncias	OUV/GM e AECI/GM
	Recorrente	4.10	Realização de campanhas internas, com o objetivo de combater atos de assédio moral e sexual, discriminação e preconceito	CE, OUV/GM, AECI/GM e COR/GM
		4.11	Estabelecimento de fluxo para envio de reclamações e denúncias para manifestação de confederações e entidades esportivas	OUV/GM
AÇÕES NÃO	Curto	4.5	Elaboração de orientação sobre proteção ao denunciante e prevenção a retaliações, com base nos Decretos nº 9.492, de 2018; Decreto nº 10.153, de 2019; e Decreto nº 10.890, de 2021	OUV/GM

INICIADAS	Médio	4.3	Criação de Comissão de Resolução de Conflitos	CTI
		4.4	Publicação de portaria sobre mediação de conflitos	CTI

EIXO V

29. Eixo V - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	03	01	01	01
Médio prazo	ZERO	ZERO	ZERO	ZERO
Longo prazo	02	ZERO	02	ZERO
Recorrente	03	ZERO	03	ZERO
Total	08	01	06	01

30. Eixo V - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ÁREAS RESPONSÁVEIS
AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	5.3	Publicação do edital da 1ª Edição do Concurso do Minuto para o Esporte	OUV/GM e áreas técnicas
AÇÕES	Curto	5.2	Elaboração e publicação do Plano de Ação de Governo Aberto	OUV/GM, APSD/GM e AECI/GM
	Longo	5.7	Realização de audiências, consultas públicas, grupos focais, fóruns e mesas de diálogo, assim como prestação de apoio à implementação e organização de diálogo, assim como prestação de apoio à implementação e organização de comissões, grupos de trabalho e outros colegiados, seja de maneira presencial, no ambiente virtual ou de forma híbrida	APSD
		5.8	Organização da 4ª Conferência Nacional do Esporte	APSD/GM e SE
		5.4	Realização de capacitações e eventos internos relacionados à integridade para fins de sensibilização dos agentes públicos do MEsp, dialogando com temas atinentes ao enfrentamento e superação do racismo, sexismo, capacitismo, etarismo e outras formas de discriminação e assédio, de modo a fomentar compreensão da interseccionalidade, e promover o letramento e os princípios dos direitos humanos	CTI, CGPTI/CGGA/SE e ASCOM/GM

INICIADAS	Recorrente	5.5	Organização de publicações e campanhas educativas voltadas aos mais diversos públicos, a fim de estimular a reflexão, divulgar a legislação e propor mudanças comportamentais em direção ao combate ao preconceito e à discriminação no universo do esporte e lazer	APSD/GM e ASCOM/GM
		5.6	Mobilização e sistematização das ações de diversidade praticadas nas áreas meio e finalísticas do Ministério do Esporte, em interlocução com as pastas das áreas sociais e de direitos humanos, especialmente no atendimento a agendas ligadas a crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência (incluindo neuroatípicos); pessoas LGBTQIAPN+; pessoas negras; mulheres; jovens; imigrantes e refugiados/as; povos e comunidades tradicionais; pessoas de cidades e/ou distritos pequenos e/ou distantes dos grandes centros urbanos; pessoas privadas de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas das Regiões Norte e Nordeste (assim como outras com acesso limitado à políticas públicas em função de regionalismos); e outros públicos	APSD/GM, SE e GM
AÇÕES NÃO INICIADAS	Curto	5.1	Criação do Banco de Atletas	OUV/GM, SNEAD e SNPAR

EIXO VI

31. Eixo VI - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	04	ZERO	ZERO	04
Médio prazo	04	01	03	ZERO
Longo prazo	03	03	ZERO	ZERO
Recorrente	05	ZERO	05	ZERO
Total	16	04	08	04

32. Eixo VI - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ÁREAS RESPONSÁVEIS
----------	-------	-------------------	--------------------

AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	6.1	Portaria MEsp nº 27, de 29 de maio de 2023, que estabelece procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle, segurança pública e funções essenciais à justiça, bem como presta orientação para a condução dos processos de auditorias, fiscalizações, prestação de contas anual do Ministério e prestação de contas anual do Presidente da República	AECI/GM
		6.2	Apoio à normatização do Programa de Gestão e Desempenho – PGD	AECI/GM e CGPTI/CGGA/SE
		6.3	Implementação da versão 2.6.0.4 do Sistema de Monitoramento de Demandas de Controle - SIMDEC, a partir da atual versão em utilização do então Ministério da Cidadania, com painel exclusivo para o MEsp	AECI/GM e MDS
		6.8	Apoio à elaboração da Política de Gestão de Riscos	AECI/GM
AÇÕES INICIADAS	Médio	6.4	Realização de mapeamento de macroprocessos, visando a implementação da Política de Gestão de Riscos	CTR
		6.5	Desenvolvimento de metodologia para a Política de Gestão de Riscos	CTR
		6.9	Publicação da Política de Gestão de Riscos	CTR e GM
	Recorrente	6.11	Revisão de atos normativos	AECI/GM
		6.12	Realização de capacitações sobre fluxos de atendimento às demandas de controle interno e operacionalização do Sistema e-Aud da CGU para os agentes públicos do MEsp que lidam com auditoria	AECI/GM
		6.13	Atualização de informações no Sistema e-Aud	AECI/GM
6.14	Atualização da base de dados do SIMDEC	AECI/GM		
6.16	Sistematização da atuação da CGU e TCU no órgão para divulgação para as unidades do MEsp	AECI/GM		
AÇÕES NÃO INICIADAS	Médio	6.6	Apoio à elaboração do Guia de Gestão de Riscos	AECI/GM
	Longo	6.7	Elaboração do Guia de Gestão de Riscos	CTR
		6.10	Monitoramento da implementação da Política de Gestão de Riscos	CTR
		6.15	Desenvolvimento de novas funcionalidades no SIMDEC para oferecimento às demais áreas do ministério como ferramenta de apoio à Gestão	AECI/GM e Tecnologia da Informação

EIXO VII

33. Eixo VII - distribuição de ações por prazo e situação de execução:

	Total	Ações não iniciadas	Ações iniciadas	Ações concluídas
Curto prazo	01	ZERO	ZERO	01
Médio prazo	03	01	02	ZERO
Longo prazo	02	01	01	ZERO
Recorrente	02	ZERO	01	01
Total	08	02	04	02

34. Eixo VII - descrição do enunciado e áreas responsáveis pelas ações, organizadas por situação e prazo:

SITUAÇÃO	PRAZO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		ÁREAS RESPONSÁVEIS
AÇÕES CONCLUÍDAS	Curto	7.1	Publicação da Portaria MEsp nº 9, de 1º de fevereiro de 2024, que estabelece as normas e diretrizes para o desempenho da atividade correcional no âmbito do Ministério do Esporte	COR/GM e GM
	Recorrente	7.3	Adesão ao Modelo de Maturidade (CRG-MM) implementado pelo órgão central do sistema correcional. Este modelo identifica os fundamentos para uma atividade correcional efetiva no setor público	COR/GM
AÇÕES INICIADAS	Médio	7.5	Criação de um fluxo interno a ser observado no âmbito do Ministério do Esporte, diante de situações de pagamentos a terceiros sem cobertura contratual, porquanto existir muitos processos de “Reconhecimento de Dívida” aportados na Corregedoria	COR/GM e CONJUR
		7.8	Promoção do uso adequado dos canais de acolhimento e de denúncia, bem como de representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção	COR/GM
	Recorrente	7.2	Promoção de ações de capacitações internas (cursos e eventos), visando qualificar a equipe da Corregedoria	COR/GM e GM
	Longo	7.7	Prestação de orientações para o órgão quanto ao tema correcional, estimulando o comportamento adequado dos agentes públicos, em conformidade com suas funções e atribuições	COR/GM
	Médio	7.4	Fortalecimento do juízo de admissibilidade dos procedimentos investigativos, para uma verificação eficaz e segura da necessidade ou não da instauração de PAD, haja vista a aplicabilidade dos princípios da economicidade, proporcionalidade e razoabilidade	COR/GM

AÇÕES NÃO INICIADAS	Longo	7.6	Criação de uma estrutura permanente de servidores na Corregedoria que possa dar andamento aos procedimentos de modo tempestivo. Além de melhorias no processo de apoio às comissões, uma vez que muitos processos disciplinares são alcançados pela prescrição e possuem duração exacerbada da apuração disciplinar	COR/GM e GM
---------------------	--------------	-----	---	-------------

35. Embora inicialmente designada como recorrente, a ação 7.3 teve sua conclusão declarada pela área responsável. A Ação 7.7 foi iniciada já em 2026. A área responsável declarou, ademais, que as ações 7.5 e 7.8 não foram iniciadas "em 2026". Para fins de monitoramento do Plano, optou-se por manter a informação anterior, relativa a terem sido iniciadas em 2025, interpretando-se a informação prestada como referente a possível inatividade no âmbito das ações em tela em 2026.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

36. Observa-se dos dados expostos que 57 ações do Plano de Integridade foram integralmente implementadas, o que equivale a aproximadamente 41% do total de ações do Plano.

37. Ademais, há 27 ações recorrentes iniciadas (cerca de 19% do total de ações do Plano), não havendo nenhum eixo em que a quantidade de ações recorrentes não iniciadas seja superior ao somatório de ações recorrentes iniciadas e, eventualmente, concluídas. Esse registro é relevante, uma vez que as ações recorrentes, por sua natureza, não necessariamente são passíveis de conclusão, constituindo atividades de execução contínua.

38. A maior parte das ações de curto prazo concluídas pertencem ao Eixo I (22), seguido do Eixo III (19). Quanto às ações recorrentes iniciadas, tem-se maior frequência no Eixo I, com dez ações, seguido dos Eixos II e VI, ambos com cinco ações recorrentes iniciadas.

39. Desse modo, é possível afirmar que cerca de 61% das ações previstas tem grau satisfatório de execução, por corresponderem ao conjunto de ações concluídas e de ações recorrentes iniciadas (84 ações).

40. No entanto, cabe ressalva no sentido de haver 38 ações cuja conclusão ocorreu previamente à própria formalização do Plano. Para fins de monitoramento, tais situações foram incluídas entre as ações de curto prazo. Descontadas as ações de conclusão prévia, portanto, tem-se dezenove ações integralmente implementadas durante a vigência do Plano de Integridade.

41. Chama a atenção o fato de apenas uma ação de médio prazo ter sido concluída. Igualmente notável o fato de não ter sido concluída nenhuma ação de longo prazo. As ações de médio prazo constituem 16% das ações do Plano; enquanto as de longo prazo, 9%.

42. Nove ações de médio prazo foram iniciadas, o que corresponde a 41% de ações designadas para tal prazo. Por sua vez, iniciaram-se oito ações de longo prazo, correspondentes a 59% desse grupo.

43. Do baixo índice de conclusão das ações de médio e longo prazo decorre a pouca variação na quantidade de ações concluídas entre o primeiro ciclo de monitoramento, com enfoque nas ações de curto prazo, e o segundo ciclo, objeto do presente relatório.

Eixo	Total de ações	Ações concluídas - 1º ciclo	Ações concluídas - 2º ciclo	Ações indicadas como concluídas no 1º ciclo e como não concluídas no 2º ciclo
I	47	22	23	-
II	17	5	3	2.3
III	31	16	18	-
IV	11	5	4	4.5; 4.6; 4.8
V	8	1	1	-

VI	16	4	4	-
VII	8	2	2	-
TOTAL	138	56	55	-

44. Como se observa, há inclusive ações anteriormente indicadas como concluídas, mas posteriormente apontadas pelas respectivas áreas responsáveis como não concluídas, situação a ensejar análise ulterior, mais aprofundada.

45. O Eixo I, consideravelmente maior do que os demais eixos, concentra simultaneamente a maior quantidade total (em termos absolutos e independentemente de prazo) de ações concluídas, iniciadas e não iniciadas.

46. Em proporção, no entanto, observa-se que o Eixo III tem o maior índice de conclusão de ações (61%), seguido do Eixo I (49%) e do Eixo IV (36%). No polo oposto, o Eixo II contém a maior proporção de ações não iniciadas (35%), seguido dos Eixos IV (27%), VI e VII (25%, cada). As menores proporções de ações não iniciadas estão nos Eixos V e VII (12%) e no Eixo III (16%). Vale discutir se essas taxas de execução refletem maior ou menor maturidade institucional no que se refere aos temas desses eixos.

47. Portanto, não há uma relação forte entre a dimensão do eixo e o grau de execução, dado que eixos maiores apresentaram melhor índice de implementação. Como hipótese, sugere-se que um fator mais relevante na dificuldade de implementação das ações é a sua concentração maior em um grupo reduzido de áreas do Ministério, o que pode afetar o desempenho das ações em decorrência de limitações operacionais.

48. Como principais dificuldades identificadas para a implementação das ações, a partir das informações prestadas pelas áreas responsáveis, observam-se as seguintes:

- capacidade operacional insuficiente;
- conclusão de etapas dependente de fatores alheios à governabilidade das áreas (por exemplo, a edição de lei ou decreto); e
- sobreposição das ações previstas no Plano com outras demandas incidentais das equipes, provocando alterações no planejamento das ações de integridade.

49. Desse modo, as dificuldades observadas na implementação do Plano podem ser divididas em duas ordens:

- a) problemas de desenho das ações; e
- b) problemas de escopo do Plano.

50. Sob o primeiro aspecto, observa-se ser importante que as ações componentes do Plano de Integridade sejam exequíveis integralmente com base nos recursos materiais e humanos disponíveis para as áreas responsáveis, bem como independentes de condições e circunstâncias cuja concretização seja alheia à competência da própria área ou, no mínimo, do Ministério. Mesmo nesses casos, seria recomendável evitar-se a inclusão de ações correspondentes a empreendimentos que demandem mobilização de grande quantidade de áreas.

51. Nesse sentido, vale ressaltar coexistirem no Plano ações de complexidade muito alta, ao lado de outras, de muito baixa complexidade. Como exemplos extremos, veja-se as ações 5.8 e 1.3.

52. Também merece destaque o fato de as ações recorrentes corresponderem a atividades de naturezas distintas, visto abarcarem simultaneamente atividades unitárias, de replicação periódica (por exemplo, a ação 2.9) e processos de caráter contínuo, rotineiro ou sem periodicidade fixa e sem previsão de esgotamento (a exemplo da ação 6.11). Nesse sentido, é sintomática a ocorrência de ações recorrentes paradoxalmente consideradas pelas áreas responsáveis como integralmente implementadas.

53. Sugere-se que essas situações sejam adequadamente diferenciadas, considerando-se apenas as últimas como efetivamente recorrentes, enquanto as primeiras sejam divididas em tantas ações quantas forem as repetições previstas para o evento. No entanto, se já houvesse sido adotado tal critério, haveria possível impacto negativo sobre os índices de execução do Plano, pois a quantidade de ações recorrentes,

sem previsão de prazo de conclusão, seria possivelmente menor.

54. Sob o segundo aspecto, o Plano compôs-se de grande quantidade de eixos, bastante desiguais no tocante à distribuição das ações. O Eixo I é composto de 47 ações, ao passo que os Eixos V e VII continham, cada um, oito ações. O Eixo I contém mais ações do que os quatro menores eixos somados; e contém apenas uma ação a menos do que o somatório dos dois maiores eixos subsequentes.

55. É possível que a diferença na quantidade de ações atribuídas decorra de uma maior facilidade ou dificuldade de elaboração de ações, conforme o caso, que reflita também a maior ou menor maturidade institucional nos temas, tal como exposto no item 46, acima. Com efeito, os Eixos I e III destacam-se positivamente sob ambos os critérios (índice de conclusão de ações e quantidade total de ações previstas), o que seria um indício da maior maturidade institucional dos temas a eles associados.

56. Finalmente, cumpre relatar as dificuldades verificadas no próprio processo de monitoramento, que demandou o preenchimento de formulário com a definição de até cinco etapas de implementação de cada ação pela área responsável, indicando-se o grau de execução de cada etapa. Com esse método, pretendeu-se promover o amadurecimento do tratamento de cada ação, ao induzir a reflexão sobre os insumos e atividades necessários à sua implementação; e estabelecer marcos objetivos de mensuração do grau de implementação por ação.

57. No entanto, tais pretensões tiveram êxito apenas parcial, em vista de

- a) dificuldades de compreensão do instrumento pelos agentes destacados para o preenchimento;
- b) dificuldades na definição de etapas nos termos solicitados, situação verificada especialmente nos Eixos III, IV e V;
- c) dificuldades de delimitação de etapas dentro dos parâmetros de prazo da ação; e
- d) dificuldades operacionais da área, limitantes da capacidade de preenchimento do instrumento em tempo hábil para avaliação e eventual correção da abordagem. Outro aspecto observado, em casos extremos, foi a divergência de entendimento sobre o conteúdo ou a abrangência de uma ação, a demandar melhor delimitação de seu objeto.

58. Dessa forma, sugere-se, em edições futuras do Plano de Integridade, promover-se:

- redução da quantidade de eixos, com distribuição mais equilibrada de ações por eixo;
- distribuição equilibrada de ações por área responsável;
- redução da quantidade de ações, concentrando-se em ações de menor complexidade e maior impacto concentrado para a temática de integridade;
- classificação das ações por prioridade, além de prazo;
- indicação de pontos focais permanentes para interlocução nas atividades de monitoramento da execução do Plano;
- desdobramento de ações recorrentes consistentes em atividades periódicas em ações múltiplas de prazo definido; e
- formalização do desdobramento das ações em etapas de implementação, a fim de promover melhor delimitação de escopo em ações complexas e absorver atividades cujo baixo grau de complexidade não justificaria sua previsão como ação isolada.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)
LEONARDO PASSINATO E SILVA
Analista Técnico de Políticas Sociais
AECI/MESP

De acordo. Encaminhe-se à Câmara Técnica de Integridade.

(assinado eletronicamente)
FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA
Coordenador da Câmara Técnica de Integridade



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Passinato e Silva, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 15/05/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mateus Sampaio da Silva, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 15/05/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18662691** e o código CRC **463B4537**.
